



EDITAL DE RETIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 206/2021
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 03.008/2021

1 - DA INTRODUÇÃO:

1.1 - O MUNICÍPIO DE ARAXÁ - MG, com sede na Rua Presidente Olegário Maciel, nº 306, 2º Piso, CEP: 38.183-186, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Governo e por meio do Departamento de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados que está **RETIFICANDO** o Edital de Licitação referente ao Processo Licitatório nº 206/2021 na modalidade Concorrência nº 03.008/2021, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada em publicidade e propaganda, compreendendo planejamento, conceituação, concepção, criação, atividades de planejamento, execução interna, intermediação, supervisão da execução interna e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, veículos de mídia digital, pesquisa de opinião, estudo e acompanhamento de resultados e campanhas publicitárias institucionais de caráter informativo, educativo e de orientação social, promoções, publicidade legais e assemelhados que sejam de interesse da Prefeitura Municipal e demais órgãos e setores da administração direta do município de Araxá/MG, conforme previsto nesse edital e seus anexos.

2 - DA RETIFICAÇÃO:

2.1 - CONSIDERANO A DIVERGÊNCIA ENTE OS PERCENTUAIS PREVISTOS NO CORPO DO EDITAL (ITEM 9.7.1.2 E 9.7.1.3) E NO ANEXO II (MODELO DA PROPOSTA) FICA ALTERADA O MODELO DA PROPOSTA NOS SEGUINTE TERMOS:

2.1.1 - ONDE SE LÊ:

ANEXO II
MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

A

Prefeitura Municipal de Araxá - MG
Comissão Permanente de Licitação
Processo Licitatório nº 206/2021
Modalidade Concorrência nº 03.008/2021

1 - Apresentamos nossa proposta para a execução plena do objeto do referido Processo licitatório na seguinte forma:

a) O desconto, a ser concedido à Prefeitura Municipal de Araxá, sobre os custos internos de produção, apurados em relação à tabela do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Minas Gerais, será de _____ % (_____ por cento);

2 - Declaramos conhecimento de que na vigência do contrato adotaremos ainda os seguintes preços:



a) Além do pagamento da remuneração com o desconto previsto na alínea “a” acima, referente aos custos internos relativos aos trabalhos desenvolvidos pela Agência, a execução dos serviços será remunerada também na forma abaixo:

a.1) Pelo “desconto de agência” de 20% (vinte por cento) sobre as veiculações efetivadas, incidente sobre o valor da mídia efetivamente negociada, pelos Veículos de Comunicação, **ou alternativamente;**

b) Por honorários, em percentual, de 15% (quinze por cento), incidentes sobre os custos comprovados de outros serviços, cuja produção seja incumbida a terceiros sob a supervisão da contratada, referentes à peça e/ou material cuja distribuição não proporcione ao licitante o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação que trata o item 9.7.1.1, ou;

b.1) Quando a responsabilidade da Agência limitar-se exclusivamente à contratação ou pagamento do serviço ou suprimento, os honorários serão de 10% (dez por cento) sobre os custos de produção realizada por terceiros, fornecedores de bens e/ou serviços, cuja distribuição não proporcione ao licitante o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação que trata o item 9.7.1.1, ou ainda;

c) Será de 10% os honorários incidentes sobre os custos de outros serviços realizados por terceiros fornecedores, para execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento relativos à execução do Contrato, quando houver requerimento da contratante;

d) Os tributos e todos os demais encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais incidentes sobre o contrato serão de responsabilidade da Agência.

e) Declaramos que estão incluídas no preço desta proposta todas as despesas direta e indireta, incluindo as previstas em leis sociais, seguros, impostos de qualquer natureza, lucro e outros encargos ou acessórios, tais como os tributários, trabalhistas, previdenciários, securitários e operacionais, e atende a todas as condições exigidas pelo Edital e por seus respectivos anexos.

f) Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e nos seus respectivos anexos, estando plenamente cientes das obrigações e responsabilidades nele estabelecidas.

g) Depois de homologado o resultado, nos comprometemos a assinar o **CONTRATO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**, no prazo determinado no documento de convocação.

h) O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da licitação.

i) Propomo-nos a cumprir os prazos de entrega e aceitamos as condições de pagamento conforme determina o Edital.

_____, _____ de _____ de 2021.

Nome e assinatura do representante legal da Empresa.



2.1.2 - LEIA-SE:

ANEXO II
MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

A

Prefeitura Municipal de Araxá - MG

Comissão Permanente de Licitação

Processo Licitatório nº 206/2021

Modalidade Concorrência nº 03.008/2021

1 - Apresentamos nossa proposta para a execução plena do objeto do referido Processo licitatório na seguinte forma:

a) O desconto, a ser concedido à Prefeitura Municipal de Araxá, sobre os custos internos de produção, apurados em relação à tabela do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Minas Gerais, será de _____ % (_____ **por cento**);

2 - Declaramos conhecimento de que na vigência do contrato adotaremos ainda os seguintes preços:

b) Além do pagamento da remuneração com o desconto previsto na alínea “a” acima, referente aos custos internos relativos aos trabalhos desenvolvidos pela Agência, a execução dos serviços será remunerada também na forma abaixo:

a.1) Pelo “desconto de agência” de 20% (vinte por cento) sobre as veiculações efetivadas, incidente sobre o valor da mídia efetivamente negociada, pelos Veículos de Comunicação, **ou alternativamente**;

b) Por honorários, em percentual, de **10% (dez por cento)**, incidentes sobre os custos comprovados de outros serviços, cuja produção seja incumbida a terceiros sob a supervisão da contratada, referentes à peça e/ou material **cuja distribuição não proporcione ao licitante o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação que trata o item 9.7.1.1, ou;**

b.1) Quando a responsabilidade da Agência limitar-se exclusivamente à contratação ou pagamento do serviço ou suprimento, os honorários serão de **5% (cinco por cento)** sobre os custos de produção realizada por terceiros, fornecedores de bens e/ou serviços, **cuja distribuição não proporcione ao licitante o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação que trata o item 9.7.1.1, ou ainda;**

c) Será de 10% os honorários incidentes sobre os custos de outros serviços realizados por terceiros fornecedores, para execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento relativos à execução do Contrato, quando houver requerimento da contratante;

d) Os tributos e todos os demais encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais incidentes sobre o contrato serão de responsabilidade da Agência.



e) Declaramos que estão incluídas no preço desta proposta todas as despesas direta e indireta, incluindo as previstas em leis sociais, seguros, impostos de qualquer natureza, lucro e outros encargos ou acessórios, tais como os tributários, trabalhistas, previdenciários, securitários e operacionais, e atende a todas as condições exigidas pelo Edital e por seus respectivos anexos.

f) Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e nos seus respectivos anexos, estando plenamente cientes das obrigações e responsabilidades nele estabelecidas.

g) Depois de homologado o resultado, nos comprometemos a assinar o **CONTRATO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**, no prazo determinado no documento de convocação.

h) O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da licitação.

i) Propomo-nos a cumprir os prazos de entrega e aceitamos as condições de pagamento conforme determina o Edital.

_____, ____ de _____ de 2021.

Nome e assinatura do representante legal da Empresa.

3 - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam ratificadas todas as demais disposições contidas no Processo Licitatório nº 206/2021 na modalidade Concorrência nº 03.008/2021.

3.2 - Considerando que a alteração do anexo II do edital não afeta a formulação das propostas por se tratar apenas como modelo para sua elaboração.

3.3 - Considerando que o item XIX do edital já prevê todas as condições para elaboração da propostas de preços inclusive com percentuais definidos, mantém-se a data da sessão pública conforme previsto no edital do referido certame.

Araxá/MG, 18 DE Outubro de 2021.

Mauro da Silveira Chaves
Secretário Municipal de Governo.